



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

13/06/2011

Kátia C. Almeida
ASSINATURA

LEI Nº. 420, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Municípes carentes, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, até o limite de R\$10.000,00(Dez mil reais) por Município, com vistas ao auxílio para intervenção cirúrgica, denominada “cirurgia bariátrica”.

§ 1º - O Município, amparado por esta Lei, deverá comprovar sua situação de vulnerabilidade social, mediante Laudo Social, emitido pela Assistência Social do Município; e de urgência médica, mediante Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze(13/06/2011).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito